



Decreto nº424, de 08 de abril de 2019.

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **1.337/2019**, em **05/02/2019**, onde **ALDO CARLOS HENRIQUES BAÊTA**, CPF Nº **028.879.236-09**, requereu a aprovação de unificação de dois lotes de sua titularidade, identificados perante o registro como de números **16 e 17 da Quadra “E”**, Granja das Hortências Mansões, Conselheiro Lafaiete/MG, respectivamente cada com áreas de **444,69m² e 453,19m²**, matrículas nº **25.666 e 25.667**, livro nº2CQ, 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

CONSIDERANDO que após elaboração de levantamento topográfico e memorial descritivo foi constatado que a área unificada perfaz a metragem de **897,88 m²**;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi submetido ao Departamento de Meio Ambiente, conforme comunicação interna nº22/2019 e o mesmo manifestou pela aprovação, dizendo não se tratar de área de preservação permanente;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído, com aprovação técnica dos projetos conforme comunicação interna nº060/2019, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, documentos necessários à instrução do procedimento administrativo, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **14/03/2019** e sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de unificação dos lotes identificados perante o registro como de números **16 e 17 da Quadra “E”**, Granja das Hortências Mansões, Conselheiro Lafaiete/MG, respectivamente cada com áreas de **444,69m² e 453,19m²**, matrículas nº **25.666 e 25.667**, livro nº2CQ, 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, de propriedade de **ALDO CARLOS HENRIQUES BAÊTA**, CPF Nº **028.879.236-09**.



Art.2º. Após a unificação das áreas dos dois lotes, o imóvel será identificado como lote nº17, da quadra “E”, localizado na Alameda das Rosas, Granja das Hortências, em Conselheiro Lafaiete/MG, com a área de **897,88m2**, conforme levantamento topográfico, memorial descritivo e confrontações definidas nos termos do procedimento administrativo nº **1.337/2019** e que foram aprovados na data de **14/03/2019**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.3º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 08 de abril de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento